

31 de julho de 2017 043/2017-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Alterações no Processo de Credenciamento de Formador de Mercado para Produtos Derivativos.

Com o objetivo de facilitar o processo de credenciamento dos Formadores de Mercado, a B3 informa que, a partir da data de publicação deste Ofício Circular, as instituições interessadas em se credenciar nos Programas de Formadores de Mercado para produtos derivativos divulgados pela B3 (Programas) deverão adotar novo procedimento e novos modelos de contrato e de Termo de Credenciamento, em substituição aos documentos atuais.

Destaca-se que essas alterações não afetarão os Programas vigentes, que permanecerão inalterados até a data de término, de acordo com as regras e as disposições previstas nos contratos de prestação de serviços celebrados entre os Formadores de Mercado e a B3.

Processo de credenciamento

O novo modelo do processo de credenciamento será constituído por duas etapas.

1^a etapa

Celebração, entre a B3 e o Formador de Mercado, do Contrato de Credenciamento para Atuação de Formador de Mercado (Contrato Máster), o qual será celebrado uma única vez, por tempo indeterminado, para adesão do Formador de Mercado às regras e às obrigações aplicáveis a todos os Programas em que vier a se credenciar. No caso de alteração nas informações do Formador de Mercado, este deverá reenviar o Contrato Máster à B3.

1

B BRASIL BOLSA BALCÃO

043/2017-DP

2ª etapa

A cada novo Programa, o Formador de Mercado que já tenha celebrado o Contrato Máster enviará apenas o Termo de Credenciamento, que será formalizado pelo Formador de Mercado e pelo intermediário, quando aplicável,

e que constituirá parte integrante do Contrato Máster, submetendo a atuação do

Formador de Mercado a todas as suas regras.

Dessa forma, a cada novo Programa, o Formador de Mercado que já tenha

assinado o Contrato Máster deverá encaminhar à B3 apenas o Termo de

Credenciamento para os valores mobiliários de seu interesse, acompanhado da

(i) Documentação Necessária: cópias simples dos documentos societários

comprobatórios dos poderes de representação e do balanço e/ou

demonstrações financeiras; ou (ii) da Carta Conforto, declarando que não houve

alterações nos documentos societários em relação ao último Programa em que

o Formador de Mercado participou.

Os modelos do Contrato Máster, do Termo de Credenciamento e da Carta

Conforto estão disponíveis em www.bmfbovespa.com.br, Serviços, Formador de

mercado, Como funciona, Contratos, Opções/Futuro.

As orientações de como participar do processo de credenciamento constam no

Guia de Procedimentos para Credenciamento de Formadores de Mercado para

Contratos Derivativos, disponível em www.bmfbovespa.com.br, Serviços,

Formador de mercado, Como funciona, Credenciamento.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de

Desenvolvimento de Mercados e Clientes, pelo telefone (11) 2565-7498.

Atenciosamente,

Gilson Finkelsztain

Presidente

José Ribeiro de Andrade

Vice-Presidente de Produtos e Clientes

2